

Joaquim Nabuco e a luta abolicionista dos primeiros tempos (1879-1886) – ação parlamentar, campanha nas ruas e conexões com abolicionistas britânicos e norte-americanos

Joaquim Nabuco and the Early Abolitionist Fight (1879-1886)- Parliamentary Action, Campaign in the Streets and Connections with British and Americans Abolitionists

Joaquim Nabuco y la lucha abolicionista de los primeros tiempos (1879-1886) – acción parlamentaria, campaña en las calles y conexiones con abolicionistas británicos y norteamericanos

AUTOR

Marco A. Pamplona

Pontificia Universidad Católica, Río de Janeiro, Brasil

pamplona@puc-rio.br

Com o presente artigo, propomos pensar a trajetória de Nabuco no abolicionismo, a sua primeira atuação parlamentar na legislatura de 1879 aos anos que se seguiram à criação da Sociedade Brasileira contra a Escravidão (1880-1886). Mostraremos como foi nesse período, de crescente radicalidade do abolicionismo e intensificação da campanha nas ruas, que aumentou a troca de correspondências entre Nabuco e os abolicionistas britânicos e norte-americanos que atuavam em sociedades congêneres em seus países. O seu retorno à Câmara no início de 1885, se deu em uma atmosfera de crescente aprofundamento da clivagem já aberta entre abolicionistas e escravocratas na sociedade. Apesar da solução política por ele esperada – a da abolição imediata, sem compensação – não ter tido apoio, Nabuco apoiou as reformas emancipacionistas graduais propostas então pelo Ministério liberal de Dantas. A súbita derrubada de Dantas e sua substituição na presidência do conselho por J. A. Saraiva, entretanto, modificou para pior o caráter das reformas anteriormente propostas. A promulgação da Lei Saraiva-Cotegipe (1885), também conhecida como Lei dos Sexagenários, buscou atender menos ao escravo e mais à bancada dos conservadores e liberais escravocratas, e contou, por isso, com o apoio parcial de muitos deles para a sua aprovação. Para os abolicionistas como Nabuco, porém, ela representou uma espécie de vitória de Pirro – serviu mais para frear o ritmo acelerado das transformações então em curso na sociedade e postergou por mais três anos o fim da escravidão.

Palavras-chave:

Abolição; Escravidão; Império; Brasil; Política; Nabuco; Abolicionistas Norte-americanos.

DOI

10.3232/RHI.2010.
V3.N1.03

With this article we propose to think about Nabuco's trajectory with abolitionism, his first parliamentary action in the legislation of 1879, until the years following the creation of the Brazilian Society Against Slavery (1880-1886). We will show how (during this period of growing radical abolitionism and intensification of the campaign in the streets) the exchange of correspondence increased between Nabuco, the British and the Americans acting in similar abolitionist societies within their respective countries. Its return to legislation at the beginning of 1885 occurred in an atmosphere of a growing gap already opened between abolitionists and supporters of slavery within society. Despite the solution he expected- immediate abolition without compensation for slave owners- had no support, Nabuco supported the gradual emancipation reforms proposed at the time by the liberal minister Dantas. The sudden fall of Dantas and his substitution by J.A. Saraiva as president of the council, meanwhile modified to worsen the character of the reforms previously suggested. The enactment of the Saraiva-Cotegipe law (1885), also known as the Law of the *Sexagenarios* tried less to protect the slaves and more the conservatives in congress and the liberal slave holders. That's the reason why he had the partial support of many of them for its approval. For abolitionists like Nabuco, however, this represented a type of Pyrrhic victory- it served more to stop the accelerated rhythm of the transformations taking place and postponed for three years the end of slavery.

Key words:

Abolition; Slavery; Empire; Brazil; Politics; Nabuco; American Abolitionists

Con el presente artículo proponemos pensar en la trayectoria de Nabuco en el abolicionismo, su primera actuación parlamentaria en la legislación de 1879, en los años que siguieron a la creación de la Sociedad Brasileña contra la Esclavitud (1880-1886). Mostraremos como fue ese período de creciente radicalidad del abolicionismo e intensificación de la campaña en las calles, que aumentó el intercambio de correspondencia entre Nabuco y los abolicionistas británicos y norteamericanos que actuaban en sociedades congéneres en sus países. Su regreso a la Cámara a inicios de 1885 se produjo en una atmósfera de creciente profundización de la brecha, ya abierta, entre abolicionistas y esclavistas dentro de la sociedad. A pesar de la solución que él esperaba - la de la abolición inmediata, sin compensación - al no haber tenido apoyo, Nabuco apoyó las reformas emancipadoras graduales propuestas en ese entonces por el Ministerio liberal de Dantas. La súbita caída de Dantas y su sustitución en la presidencia del Consejo por J.A. Saraiva, modificó para peor el carácter de las reformas anteriormente propuestas. La promulgación de la ley Saraiva-Cotegipe (1885), también conocida como Ley de los Sexagenarios, trató de proteger menos a los esclavos y más a la bancada de los conservadores y liberales esclavistas, y por eso contó con el apoyo parcial de muchos de ellos para su aprobación. Para los abolicionistas como Nabuco, sin embargo, ello representó una especie de victoria pírrica -sirvió más para frenar el ritmo acelerado de las transformaciones en curso en la sociedad y postergó por tres años más el fin de la esclavitud.

Palabras claves:

Abolición; Esclavitud; Imperio; Brasil; Política; Nabuco; Abolicionistas Norteamericanos

Nabuco foi um típico intelectual brasileiro de final do século XIX. Bem nascido na oligarquia pernambucana e filho de ministro do império, herdeiro de cacife político importante, fez-se homem público e de letras e foi reconhecido em suas aventuras como historiador. Transitou pelo jornalismo, tentou a advocacia, mas afirmou-se mesmo como político e diplomata. Defendeu a monarquia e o liberalismo até o início da república. E, numa sociedade ainda assentada sobre a escravidão, tornou-se uma das mais importantes vozes abolicionistas da década de 1880¹. Atuando na legislatura em duas oportunidades², conduzindo meetings a partir da Sociedade Brasileira contra a Escravidão³, ou escrevendo seus artigos inflamados para a imprensa nacional e estrangeira, Nabuco denunciou o que desde cedo diagnosticara como “crime”, ou erro tolerado de forma hedionda por uma sociedade que continuava refratária às mudanças do seu tempo.

A ocupação do homem pelo homem chama-se pirataria, despotismo, escravidão, assassinato: não se chama propriedade. (...). Para acharmos pois uma origem ao Direito de propriedade entre nós sobre o escravo, havemos de procurá-la na historia do 16º século: essa origem é o tráfico de negros. Temos portanto uma propriedade baseada em um **crime**, [...]

Toda a nossa experiência social é alimentada por esse **crime**: crescemos sobre ele, é a base de nossa sociedade. Nossa fortuna donde vem? De nossa produção escrava. Suprimi hoje a escravidão, tereis suprimido o país. Eis como a lei moral reage. Nossa liberdade fez-nos escolher o caminho do crime, seguimo-lo: hoje que queremos dele sair estamos a ele pregados. [...] ela [a escravidão] tudo corrompeu, a começar pelo povo a que roubou as virtudes dos povos que trabalham: a diligência, a economia, a caridade, o patriotismo, o desprezo da morte, o amor da liberdade⁴.

Entretanto, a passagem simplesmente das denúncias dos horrores da escravidão –em especial a denúncia da incompatibilidade da escravidão com as idéias de civilização e progresso– para a militância mais apaixonada e a proposição do abolicionismo imediato, não ocorreu de golpe. Em outras palavras, no texto acima citado de 1869, convivem ainda com o jovem Nabuco as idéias de um anti-escravismo e emancipacionismo de matriz bonifaciana, idéias essas que provavelmente também herdara do conselheiro Nabuco, seu pai. A escravidão era, em resumo, definida como uma “mancha” que, atrapalhando a “homogeneidade” da nação, dificultava-lhe a marcha em direção à “civilização” e ao “progresso”, duas referências fundamentais para todo o liberalismo decimônico.

Em 1823, com um ano de independência e por ocasião das sessões da Assembléia Geral Constituinte, José Bonifácio apresentara dois projetos para promover a maior homogeneidade cultural e política da nação recém-criada: os *Apontamentos para a civilização dos índios Bravos do Império do Brasil* (publicado naquele mesmo ano pela Imprensa Nacional) e a *Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura*⁵. Produzindo um conceito bastante particular de nação, buscou englobar num único corpo político, três “raças” distintas- brancos, negros e índios. A proposta se fundamentava na educação de negros e índios e em incentivos que brancos europeus deveriam receber para se instalarem no Brasil e aqui reproduzir sua cultura. A condenação da escravidão aparecia explicitada desde o início, pois a sua manutenção, afirmava, apenas contribuiria para a deseducação dos brancos portugueses e

brasileiros. Em resumo, tratava-se de uma prática cruel, contrária ao *direito natural* dos povos, que levava à corrupção dos costumes na ainda jovem nação brasileira. O Brasil era, segundo Bonifácio, “a única nação de sangue português” a manter o comércio de escravos. Devia deixar de sê-lo:

Este comercio de carne humana é pois um cancro que rói as entranhas do Brasil, comercio, porém, que hoje em dia já não é preciso para aumento da sua agricultura e povoação, uma vez que [...] os muitos escravos que já temos possam, às abas de um governo justo, propagar livre e naturalmente com as outras classes, [...] ; uma vez que se cuide, enfim na emancipação gradual da escravatura, e se convertam brutos imorais em cidadãos úteis, ativos e morigerados

Generosos cidadãos do Brasil, que amais a vossa patria, sabeis que sem a abolição total do infame tráfico da escravatura africana, e sem a emancipação sucessiva dos atuais cativos, nunca o Brasil firmará a sua independência nacional, e segurará e defenderá a sua liberal Constituição; nunca aperfeiçoará as raças existentes, e nunca formará, como imperiosamente o deve, um exército brioso, e uma marinha florescente⁶.

O abolicionismo precoce de José Bonifácio, marcaria profundamente as sucessivas gerações de liberais do Império, criando uma forte identidade entre a emancipação gradual e o caminho da civilização e do progresso para a nação. O próprio Nabuco, ao longo de sua trajetória como homem público no período, reproduziu, não poucas vezes, esse discurso por demais conhecido dos seus contemporâneos. Numa das primeiras sessões de que participou no ano de 1879, na condição de representante por Pernambuco, lembrou a Lei do Ventre Livre (1871)⁷, aprovada durante o gabinete conservador do visconde do Rio Branco, dizendo que a mesma “não satisfaz [ia] todas as exigências de partido” para alguns, ao mesmo tempo em que, “transtorna [va] ou perturba [va] as relações da grande propriedade” para outros. E, a partir desse parâmetro definiu o abolicionismo que pregaria:

Senhores, eu não sou daquelles que querem a emancipação immediata. [...] Mas também não sou daquelles que pensam que em relação à escravidão nenhuma medida o governo deve trazer a esta casa. Sou daquelles que pensam que a escravidão depois da lei da emancipação, depois que na propriedade agrícola o ingenuo está do lado do escravo, é um facto que é preciso de alguma forma modificar, e que depende exatamente da iniciativa do governo apresentar as medidas que apressem o dia da emancipação. A escravidão é um facto que foi ferido, que não póde subsistir indefinidamente depois da lei da emancipação⁸.

Nabuco considerava que devia se colocado um basta à fuga de escravos das fazendas e ao assassinato dos senhores pelos escravos – este “sem dúvida nenhuma um symptoma terrível e o facto que deve chamar em mais alto gráo a atenção dos legisladores”⁹. O caminho a médio prazo por ele vislumbrado para resolver os impasses do presente era o da “substituição lenta, gradual, do trabalho escravo pelo trabalho livre e o imposto territorial”. Tal solução, dizia, ao “atrahir para o seio do nosso paiz ou desenvolver dentro delle tal soma de trabalho livre”

facilitaria a transição “sem depressão da nossa renda e sem inconvenientes de ordem pública”, e evitaria que, “no futuro, os elementos de ordem e de trabalho, que temos, se transformem em elementos de anarquia e desordem”¹⁰.

Em suma, pode-se dizer que a atuação de Nabuco na legislatura de 1879 não diferiu muito, no tocante à abolição do elemento servil, daquela dos demais deputados anti-escravistas. O ponto de vista sustentado pela maioria destes entendia a questão como um dos componentes de um problema de magnitude maior –a crise da lavoura (a qual envolvia, naturalmente, a crise de braços, mas também implicava a escassez de capitais, de transportes adequados e até de ensino profissional agrícola).¹¹ A crise das instituições políticas do segundo reinado, embora não compreendida do mesmo modo pelos parlamentares, era, entretanto, a preocupação de todos. O partido dos liberais –em cujas fileiras militava Nabuco– denunciava, com frequência, os abusos do poder moderador. Afirmavam os liberais que a centralização excessiva do monarca prejudicava a autonomia do Parlamento e o funcionamento efetivo das representações políticas das províncias. A urgência de reformas –seja a constitucional ou a eleitoral apenas– tornara-se a principal bandeira de luta no período, nem sempre apoiada pelos parceiros republicanos que queiram ir além disso¹². A interferência da Coroa na política continuava dificultando o funcionamento de um governo representativo liberal e efetivamente diminuindo a eficácia da ação da Câmara. Monarquista confesso, Nabuco nunca deu trégua, porém, a tal comportamento do monarca:

A força, a popularidade que deviam pertencer-nos, passaram para o senado, porque é lá somente que a dictadura do governo encontra obstáculos. As leis que daqui sahem voltam radicalmente emendadas.

[...] o Imperador não póde, o seu patriotismo não lh'o permite, depositário como é das instituições que estão confiadas à sua guarda, mantendo a desconfiança que encontram da parte do governo as reformas liberaes e o interdicto que pesa sobre os homens que as representam e que só dellas esperam a salvação do paíz, o Imperador não póde e não há de, senhores, dizer como Luiz XV: 'Depois de mim, o dilúvio!'¹³.

Foi nesse contexto liberal que as idéias abolicionistas de Nabuco começaram a se tornar radicalizadas. A partir da criação da Sociedade Brasileira contra a Escravidão (1880), sobretudo, quando a luta pela emancipação passou a se enraizar também na sociedade civil e nas ruas, não mais ficando restrita ao parlamento, a campanha abolicionista também intensificou-se. Nabuco contribuiu muito para isso com o aumento da produção de folhetos propagandísticos, a publicação de sua correspondência com abolicionistas estrangeiros e marcantes artigos pró-abolição na imprensa mais progressista da corte.

As matérias que escreveu sobre a abolição podiam vir ora como publicações da Sociedade Brasileira contra a Escravidão¹⁴, ora com a sua assinatura apenas. Para além do jornal *O Abolicionista*, o órgão oficial da SBCE, foram ferrenhos divulgadores da campanha abolicionista também os dois jornais de José do Patrocínio –*Gazeta da Tarde e Cidade do Rio*¹⁵. Estes se encarregavam da denúncia das violências diariamente cometidas contra os escravos, da divulgação de eventos beneficentes para arrecadação de fundos para compra de cartas de alforria e de outras menos conhecidas reuniões promovidas pelos abolicionistas¹⁶.

As páginas da *Gazeta de Notícias*, criada em 1876 por Ferreira de Araújo, sempre foram receptivas à propaganda dos abolicionistas. Nelas, tanto Nabuco como José do Patrocínio chegaram a publicar vários artigos entre 1880 e 1886. E, é claro, também lhes foi receptivo o *Jornal do Comercio* que serviu de tribuna privilegiada para os escritos abolicionistas de Nabuco durante o auto-exílio londrino, mantendo-o como correspondente remunerado entre 1881 e 1884.

Os jornais republicanos do período –*A República e o Paiz*– noticiavam igualmente os eventos abolicionistas, e o mesmo faziam o *Combate* (1880-82) e *O Carbonário* (1881-90), representantes da imprensa carioca de menor penetração. Junto às sociedades anti-escravistas –já a partir de 1883 mais fortalecidas com a criação da Confederação Abolicionista¹⁷, dirigida por João Clapp e José do Patrocínio– muitos veículos da imprensa progressista na corte tornaram-se, direta ou indiretamente, *house-organs* importantes da campanha abolicionista. Cada qual contribuindo ao seu modo para a mobilização dos grupos urbanos na contestação da ordem escravista.

No presente artigo, entretanto, queremos sublinhar a influência que sobre Nabuco exerceu a troca de idéias e os debates aprofundados que manteve com os abolicionistas estrangeiros, especialmente os norte-americanos que atuavam em sociedades abolicionistas congêneres, ao longo desse período de ebulição do movimento abolicionista. Entendemos que esse contato foi fundamental para explicarmos a rápida guinada de Nabuco, nesses anos, levando-o a abraçar um abolicionismo mais radical. Entre 1880 e 1885, diminuiu, de certo, a influência que sobre ele exercia a antiga matriz bonifaciana e ganhou maior importância a dimensão moral em sua crítica e concepções sobre a escravidão. Extremamente forte, essa dimensão moral e ética que passaria agora a condenar abertamente o chamado “crime” da escravidão assumiu uma natureza quase religiosa. Amplificou-se a indignação com a degradação da condição humana e fêz-se o apelo para se partir imediatamente para a ação. O novo sentimento tornava a abolição uma questão inegociável e urgente. Em vez de emancipação gradual, buscava-se a abolição *tout court*, sem indenização, aqui e agora!

A publicação, em 1880, das *Cartas* trocadas com o ministro plenipotenciário norte-americano no Brasil, H.W. Hilliard, registrou o importante início dessa conversa. *O Abolicionismo* (1883) trouxe o desenvolvimento dessas reflexões e as *Cartas aos abolicionistas ingleses* (1885) e a *Campanha Abolicionista* (1885) representaram, talvez, o momento mais amadurecido das novas formulações. Depois, os seus opúsculos de 1886, em especial os dois primeiros –*O erro do imperador* e a sua continuação, *O Eclipse do Abolicionismo*, dois títulos sugestivos do prosseguimento das acusações de que D. Pedro II teria suspenso o movimento abolicionista e reanimado as pretensões do escravismo– serviram para Nabuco denunciar sem mais meias palavras, a mudança política operada com queda de Dantas: “é de São Cristóvão que desce uma forte corrente glacial que esfria a opinião dos abolicionistas”.

Em correspondência dirigida ao amigo abolicionista José do Patrocínio pouco depois da publicação dos opúsculos, Nabuco explicou-lhe que decidiu combater o Imperador, desde que subiu a nova situação conservadora, por discordar “do modo fácil e desembaraçado por

que ele abandonou a causa dos escravos, depois de a ter levantado, como uma quebra do dever de brasileiro e da honra de Monarca”¹⁸. Em suma, o erro fatal do Imperador teria sido, segundo Nabuco, o de inutilizar uma obra que ele mesmo havia alimentado, assim paralisando um “movimento nacional”¹⁹. Quem ficou com a responsabilidade de sua execução fora o Partido Conservador. O objetivo do segundo opúsculo, por isso, não poderia ser outro que opor-se publicamente ao que via como um vergonhoso conluio e pedir, explicitamente, ao Imperador, que usasse o seu poder pessoal para fazer a abolição, entendendo que esse “ato humanitário”, além de elevar a posição moral do país no mundo, se feito individualmente e por iniciativa do monarca, traria enorme popularidade à sua dinastia.

Nabuco vivia, como os seus contemporâneos, a ambigüidade desses tempos de crise. Apesar de político monarquista fiel, via-se imerso no conturbado ambiente de críticas à monarquia e de dessacralização da figura monárquica, o principal suporte simbólico do regime, que marcaram a década²⁰. Como os demais, fazia uso das linguagens desse ideário político, apontando o quanto a monarquia estava em crise, quer para atacá-la, quer para defendê-la. Nesse repertório de críticas à falta de interesse de D. Pedro II pelos negócios de Estado, estava a acusação ao monarca de dedicar-se demasiadamente a outros campos, tais como os estudos de astronomia. Para Nabuco, o interesse do Imperador por assuntos alheios ao governo e à sociedade era tamanho que parecia que ele nem queria mais ouvir falar em escravidão: “o que elle [D. Pedro II] fez é nada ao lado do que elle podia ter feito se a observação das senzallas lhe causasse tanto interesse como, por exemplo, a contemplação do céu”²¹.

Em *Eleições liberaes e eleições conservadoras*, o terceiro e último opúsculo da série, Nabuco prosseguiu nos ataques ao Imperador e, como nos anteriores, condenou a ausência de resolução, de sua parte, da questão da escravidão. Acirrou o ataque aos conservadores e, dizendo serem todos escravocratas, opôs-se em alto e bom som à queda do gabinete Dantas. Por esse motivo, esse foi o opúsculo em que ele mais enfatizou a crise da monarquia, duvidando mesmo de que o reinado conseguisse ultrapassar o decênio. Voltou a insistir que a solução para a manutenção da monarquia não poderia ser outra senão a abolição imediata, e esta deveria ser decretada pelo Imperador²². Fechava-se, desse modo, o ciclo iniciado com as suas argumentações no primeiro opúsculo. Fazer a abolição permitiria solucionar dois graves problemas: o impasse político da monarquia e a escravidão propriamente dita. O erro do Imperador, ao permitir a queda do gabinete Dantas, fora mais agravado pela nomeação do reacionário Saraiva. Causara o eclipse do abolicionismo, fazendo com que o movimento perdesse boa parte do espaço já conquistado junto à opinião pública.

Mas, voltemos ao momento da inflexão no pensamento e ações de Nabuco, que o moveria em direção ao abolicionismo radical. Acreditamos que contribuíram muito para isso três influências já no início dos anos de 1880. A primeira delas esteve representada pelo constante incentivo recebido da parte de seu companheiro de lutas e caro amigo André Rebouças. As cartas entre ambos, demonstram a cumplicidade cada vez mais apurada nesse período em que a luta ganhava mais organicidade, e sugerem inclusive uma certa divisão do trabalho nas muitas atividades de propaganda da causa abolicionista que costumavam ser promovidas pela Sociedade Brasileira contra a Escravidão. Cabia a Rebouças, em geral, os contatos e a promoção

de encontros, as articulações para a participação em seminários e a leitura atenta dos artigos produzidos pelo amigo Nabuco. Este, redator principal do grupo, carismático, bom orador e bem apessoado, era a “estrela” do grupo – nas palavras do próprio Rebouças, que não raras vezes enviava-lhe enfáticas sugestões de modificações nos textos e até mesmo completos planos de redação para novos artigos e pedidos de palestras²³.

A militância de Rebouças foi incansável²⁴ nesses anos e influenciou muito positivamente seus colegas abolicionistas mais próximos – não apenas Nabuco, mas também Taunay e Clapp. Durante o período do auto-exílio londrino de Nabuco, a correspondência entre os dois foi mais volumosa, com Rebouças mandando-lhe notícias do Brasil e comentando-lhe os mínimos detalhes²⁵. No ano de 1886, ao vivenciar o triste episódio do refluxo da luta abolicionista, após a promulgação da lei Saraiva-Cotegipe, Rebouças, indignado, manteve a sua posição mais radical e não deixou o ânimo do amigo esmorecer²⁶. Seu contato com Nabuco seguiu intenso até o fim de sua vida. Com a República, resolvera seguir para o exílio, acompanhando a saída da família real do Brasil e, em 1898, em Funchal, Ilha da Madeira, cometeu suicídio²⁷.

A segunda influência a ser sublinhada decorreu do contato mais estreito que Nabuco passou a manter com os abolicionistas britânicos da Anti-Slavery Society, entre 1881 e 1884²⁸. Para além da forte amizade que desenvolveria com Charles H. Allen, o então secretário da Society, daí para a frente, Nabuco foi, de fato, também extremamente bem recebido pelos outros membros²⁹ e já em 1883, graças ao apoio da Society, pode participar do Congresso Jurídico Internacional, realizado em Milão³⁰, onde apresentou um trabalho sobre o tráfico de escravos e a escravidão, publicado no *Anti-Slavery Reporter* em outubro do mesmo ano. A correspondência com Charles Allen se manteria depois de findo o período londrino de Nabuco, estendendo até 1905, ano da morte de Allen.

Não nos deteremos aqui no tratamento da já por demais conhecida influência dos abolicionistas britânicos sobre Nabuco. Basta consultar o rico material representado pelas cartas trocadas com a *Anti-Slavery Society* e outros cidadãos britânicos envolvidos com a luta abolicionista. Além de Allen, há correspondência com outros membros da *Anti-Slavery*: Edmund Sturge, Joseph Cooper, Joseph Alexander e Travers Buxton.

Nos ocuparemos sim de uma terceira influência –a dos abolicionistas norte-americanos– bem menos mencionada pelos biógrafos de Nabuco e outros historiadores que tratam do abolicionismo no período. Estamos nos referindo ao contato de Nabuco com certos abolicionistas norte-americanos e, em especial com Wendell Phillips Garrison, o filho do notável William Lloyd Garrison, membro fundador da *American Anti-Slavery Society* e editor do primeiro jornal abolicionista norte-americano, *The Liberator* (1831-1866), de Boston. Wendell Phillips, inicialmente filiado ao *Free Soil Party* (Partido do Solo Livre), fora participante ativo, juntamente com republicanos radicais como Charles Sumner e Thadeus Stevens, na obra da Reconstrução Radical, efetivada entre 1863 e 1871. De 1865 a 1906, foi editor literário do combativo hebdomadário *The Nation*, publicado em Nova York (juntamente com Edwin Godkin, o seu editor principal). Outros abolicionistas norte-americanos foram também várias vezes mencionados por Nabuco – especialmente Frederick Douglass cuja atuação e pensamento conhecia bem e Henry

Wadsworth Longfellow, cujas poesias admirava³¹. Nabuco chegou a fazer um contato para tentar aproximar-se de Douglass, mas seu esforço resultou infrutífero.

A sua familiaridade com a obra de Lloyd Garrison, entretanto, era fato notório. O autor apareceu citado no panfleto *O erro do Imperador*, cuja cópia, em inglês fora enviada tanto a Wendell Phillips como a Charles Allen³². E, em outro artigo seu, publicado na Revista *Anti-Slavery Reporter*, no número de agosto-setembro de 1886, Nabuco comenta as opiniões de Goldwin Smith sobre a biografia de Garrison, publicada pelos seus filhos. Como Nabuco considerou os comentários de Smith, entre outras coisas, bastante prejudiciais à luta que os abolicionistas brasileiros vinham travando naquele difícil momento de arrefecimento do movimento (pós-lei Saraiva Cotegipe), empenhou-se em respondê-los publicamente, escrevendo para isso ao editor do *Times*³³.

I hope you will allow me some space in your columns to refer to two points on a recent article on W.L. Garrison, by Mr. Goldwin Smith, in *Macmillan's Magazine* [March 1886]. I would not so appeal to your kindness if those two points, besides their value with regard to the Abolitionist movement in the United States, did not concern the freedom of the one million of living slaves in Brazil and the patriotism of the whole Party that fights for their freedom³⁴.

A resposta de Nabuco ao artigo de Goldwin Smith foi posteriormente mencionada em carta que lhe enviou o próprio Wendell Phillips, agradecendo-lhe pela defesa pública que fez das idéias do pai. Nesta mesma carta, dá a Nabuco a sua opinião sobre o tema da indenização aos escravocratas, sobre o qual Nabuco lhe havia perguntado antes e que ainda constituía um grande problema no Brasil, explicando-lhe porque essa questão inexistiu nos Estados Unidos. Nesta passagem Wendell Phillips é categórico na ênfase à dimensão moral e religiosa que acompanhou os abolicionistas norte-americanos, o que tornava a compensação do “pecado” da escravidão algo impensável:

As regards ‘compensation’, indeed, the discussion is purely academic, so far as the United States were concerned. Before the war, there was never, either in the South or at the North, a party that advocated buying out the slave-holders – for the very good reason that the latter regarded such a proposition as an imputation of sin and evil, and resented it as they did in the uncompromising attacks of the abolitionists. Hence, whatever may be the thought of the abstract doctrine of non-compensation, it had no effects whatever in retarding the progress of anti-slavery sentiment in any part of the Union, or in forcing emancipation as a bloody issue³⁵.

Mas, foram sobretudo as cartas trocadas com Henry Washington Hilliard (Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República dos Estados Unidos), as que talvez tenham sido mais esclarecedoras sobre a posição americana em torno dessa e de outras questões relacionadas à emancipação. A narrativa de Hilliard era pedagógica quando, pacientemente, explicava a Nabuco por que a escravidão, considerada pecado, implicava a necessidade de um trabalho de persuasão permanente por parte dos abolicionistas. Hilliard

lembrava a necessidade de convencimento do maior número possível de pessoas a respeito e, conseqüentemente, a necessidade de um uso feroz da propaganda. Não à toa o abolicionismo nos EUA veio associado a outros movimentos reformadores surgidos na esteira do chamado “Segundo Grande Despertar”, a forte onda de revivalismo religioso que lá marcara a primeira metade do século XIX.

As cartas trocadas entre os dois tiveram início com o pedido de Nabuco, ao enviar a H. W. Hilliard, em 19 de outubro de 1880, um exemplar da tradução inglesa que fizera do Manifesto de criação da Sociedade, e pedir-lhe uma sincera opinião sobre quais seriam os “resultados” da “substituição imediata e total” do trabalho escravo pelo trabalho livre nos Estados do Sul da União. Nabuco estava particularmente interessado nas “relações dos emancipados para com seus antigos senhores; a aptidão que eles tem para o trabalho livre; o estado da agricultura sob o regime dos contractos; o progresso geral do país depois da crise inevitável,” enfim, todos aqueles aspectos “interessantes de estudo para nós que teremos que aproveitar, como os plantadores da Luisiana e do Mississippi, os mesmos elementos de trabalho deixados pela escravidão e o trabalho voluntário da mesma raça por ella adscripta à cultura do solo”³⁶.

Nabuco respeitava a enorme experiência de Hilliard, que participara no Congresso ao lado de Daniel Webster e de Henry Clay, e pertencera a “esse partido *whig* do qual saíu na maior parte com o programma do *Solo Livre* o partido republicano”³⁷. Ademais, uma vez que também era sulista, lá criado e educado, senhor de escravos no passado e antes da Guerra, representante por muitos anos no Congresso de um distrito de *plantation* dos mais vastos e opulentos, onde o trabalho escravo era amplamente empregado, a opinião de Hilliard era muito importante³⁸.

A resposta de Hilliard datou de 25 de outubro. Bastante completa, explicava-lhe as particularidades da implantação da escravidão americana nas treze colônias e a sua manutenção após a independência, quando essa questão passou a dizer respeito a cada um dos estados respectivamente, que aceitaram participar da União. Chamou-lhe também a atenção para o problema iniciado com a expansão para o Oeste, com os novos territórios adquiridos, dizendo que, onde o “state rights” ainda não estava conformado, permitiu-se levar a discussão da forma de trabalho a ser adotada para o plano do governo federal. Nessa época surgia o Free Soil Party, “que negava qualquer desejo de intervir na escravidão dentro dos estados [onde ela já existia], mas que reclamava a sua exclusão de todo o território fora dos limites de qualquer estado em particular”³⁹. Lembrava Hilliard, ainda, que fora o *Free Soil* (com elementos saídos dos antigos partidos Whigs e Democrático) que levava Lincoln em 1860 à presidência. Falou da descrença de alguns homens do sul quanto à proteção dos seus interesses por parte da União, enquanto outros – ele entre esses outros – continuavam acreditando nessa proteção. E, teve o cuidado de dizer que, desde essa época, passara a se manifestar contra a escravidão, seguindo o que já considerava ser uma tendência do mundo inteiro. “A hora, porém, havia soado; a revolução era inevitável”. A “grande guerra civil”, disse, abalaria a União até os alicerces, mas, “o governo nacional triunfou e a escravidão foi imediatamente abolida em toda a extensão dos Estados Unidos”. E, completou: “Deve-se, porém, compreender distintamente que a Guerra não foi feita, nem da parte do norte para abolir a escravidão, nem da parte do sul para perpetua-la”⁴⁰.

Após a síntese dos principais motivos e acontecimentos que teriam levado à Declaração de Emancipação de Lincoln, em 1863 (em verdade um ato de guerra que atingira primeiramente apenas os estados beligerantes), Hilliard atendeu à curiosidade de Nabuco e falou-lhe do *aftermath* da emancipação. Mostrou-lhe como, após a Guerra, com a igualdade dos negros perante a lei e a concessão de privilégios políticos aos mesmos, deu-se uma real inversão da situação anterior no sul: “Deu-se o anomalo espetáculo de serem os libertos de côr repentinamente elevados aos cargos públicos, em quanto homens brancos, acostumados a governar eram excluídos dos lugares de honra e de confiança. Não somente os escravos foram emancipados, mas permitiu-se-lhes dominar”⁴¹.

Falou-lhe, ademais, da presença das mesmas crenças daqui no sul americano, à época: a de que a emancipação seria a “completa ruína dos estados plantadores”; que “o trabalho escravo era essencial à produção das colheitas”; que “era impraticável conseguir a actividade necessaria para o bom exito com o trabalho livre” e que “o negro, uma vez livre, não trabalharia mais (...)”⁴². Citou um discurso recente do presidente Hayes, para dizer como o resultado fora, felizmente, bem diferente: “A prosperidade aterial vai alli em augmento; os preconceitos e antagonismos de raça têm diminuido; as paixões e as animosidades da Guerra estão-se apagando, e já voltam à antiga harmonia e a sentimentos nacionaes patrioticos.” Dizia também que “a maior colheita de algodão, de que há memoria no sul, avaliada em seis milhões de fardos”, havia sido produzida naquele mesmo ano, especialmente “pelos libertos”⁴³.

Fato lembrado com orgulho, era ainda a existência de um estabelecimento de ensino para negros libertos e livres em Atlanta, Georgia – “há uma universidade florescente para estudantes de côr. Alguns dos professores mais habéis do estado foram educados nella. Os seus alunos sobem a 240, representando dez estados diversos e 47 condados (*counties*) da Georgia”⁴⁴.

Nas últimas páginas, enfim, Hilliard diplomaticamente teceu os mais cuidadosos comentários à condução do problema no Brasil – aplaudiu a Lei de 1871 de Paranhos e elogiou a moderação da política imperial, sempre que “associada a uma firme decisão de avançar”. E, elogiou, sobretudo, o trabalho de Nabuco e seus companheiros junto à Sociedade Brasileira contra a Escravidão, afirmando, reiteradas vezes, apoiá-lo inteiramente.

As repercussões dessas conversas com Hilliard apareceriam um pouco mais tarde quando se dedicou a escrever o *Abolicionismo* (1883). Nesta obra, enfatizou o caráter revolucionário da guerra civil nos EUA e as transformações do Sul pós 1865, por ele consideradas bastante positivas⁴⁵. Estabeleceu as diferenças entre os dois tipos de abolicionismo, o norte-americano e o brasileiro, reiterando a dimensão religiosa que acompanhou a mobilização e propaganda pela emancipação no primeiro e condenando a passividade e a conivência da “Igreja do Estado”, a Igreja Católica, com a ordem escravocrata no Brasil⁴⁶. Ressaltou, neste último caso, o caráter essencialmente político do movimento, e, pautando-se em W. Channing, cujo pensamento reproduziu em epígrafe⁴⁷, reforçou a importância entre nós da dimensão parlamentar do abolicionismo, em detrimento do movimento de massa, uma vez que apenas aquela – cria ele – conduziria à “reabilitação do país”:

A emancipação há de ser feita, entre nós, por uma lei que tenha os requisitos, externos e internos, de todas as outras. É, assim, no Parlamento e não em fazendas ou quilombos do interior, nem nas ruas e praças das cidades, que se há de ganhar, ou perder, a causa da liberdade. Em semelhante luta, a violência, o crime, o desencadeamento de ódios acalentados, só pode ser prejudicial ao lado que tem por si o direito, a justiça, a procuração dos oprimidos e os votos da humanidade toda⁴⁸.

Em suma, havia novamente que continuar buscando a emancipação dentro da ordem, não a revolução, com a alteração profunda de papéis sociais e políticos no que se referia à situação do liberto no pós-abolição:

A propaganda abolicionista, com efeito, não se dirige aos escravos. Seria uma cobardia, inepta e criminosa, e, além disso, um suicídio político para o partido abolicionista, incitar à insurreição, ou ao crime, homens sem defesa, e que a lei de Lynch, ou a justiça pública, imediatamente haveria de esmagar. (...); suicídio político, porque a nação inteira – vendo uma classe, e essa a mais influente e poderosa do Estado, exposta à vindita bárbara e selvagem de uma população mantida até hoje ao nível dos animais e cujas paixões, quebrado o freio do medo, não conheceriam limites no modo de satisfazer-se – pensaria que a necessidade urgente era salvar a sociedade a todo o custo por um exemplo tremendo, e este seria o sinal de morte do abolicionismo de Wilberforce, Lamartine, e Garrison, que é o nosso, e do começo do abolicionismo de Catilina ou de Spartacus, ou de John Brown⁴⁹.

Tal tradução-adaptação da propaganda abolicionista radical não deixou, ao final, de respeitar os limites da ordem monárquica e institucional, que Nabuco tanto queria manter. A opção pela luta dentro da política parlamentar continuaria (numa espécie de nunca-abandono total das premissas bonifacianas) e o levaria a ser mais comedido, como nas palavras do Manifesto que escrevera para a Sociedade Brasileira contra a Escravidão, o qual, segundo ele, expressava o pensamento abolicionista de todo aquele grupo:

A propaganda abolicionista é dirigida contra uma instituição e não contra pessoas. Não atacamos os proprietários como indivíduos, atacamos o domínio que exercem e o estado de atraso em que a instituição que representam mantém o país todo.

[...] O futuro dos escravos depende, em grande parte, dos seus senhores; a nossa propaganda não pode, por conseqüência, tender a criar entre senhores e escravos senão sentimentos de benevolência e solidariedade. Os que, por motivo dela, sujeitarem os seus escravos a tratos piores, são homens que têm em si mesmos a possibilidade de serem bárbaros e não têm a de serem justos. Neste caso, devo eu acrescentar, não se teria provado a perversidade da propaganda, mas só a impotência da lei para proteger os escravos, e os extremos desconhecidos de crueldade a que a escravidão pode chegar, como todo o poder que não é limitado por nenhum outro e não se sabe conter a si próprio. Em outras palavras, ter-se-ia justificado o Abolicionismo do modo mais completo possível⁵⁰.

Um último aspecto digno de nota no pensamento abolicionista de Nabuco no período, refere-se à pouca importância por ele atribuída ao papel das hierarquias raciais, étnicas e sociais que vinham misturadas na sociedade e, como sempre, marcaram as relações cotidianas dos homens livres e libertos na sociedade escravista brasileira. A interpretação de Nabuco costumava minimizar tais diferenças, e a questão da cor era pouco mencionada. A sociedade do império, em que pese as inúmeras discriminações dessa natureza herdadas do seu longo passado colonial (discriminações essas características de toda a América Ibérica), era dita não sofrer desse mal – o preconceito racial.

Embora não caiba tratar de forma aprofundada esse ponto em nosso artigo, deve-se registrar a sua presença – quer no *O Abolicionismo*, quer em algumas das muitas cartas trocadas com os abolicionistas estrangeiros. Na sua principal obra de propaganda, basta lembrar a passagem em que afirma o seguinte:

A escravidão moderna repousa sobre uma base diversa da escravidão antiga: a cor preta. [...] Nós não somos um povo exclusivamente branco, e não devemos portanto admitir essa maldição da cor; pelo contrário, devemos tudo fazer por esquecê-la.

[...] A escravidão, por felicidade nossa, não azedou nunca a alma do escravo contra o senhor – falando coletivamente – nem criou entre as duas raças o ódio recíproco que existe naturalmente entre opressores e oprimidos. Por esse motivo, o contato entre elas foi sempre isento de asperezas, fora da escravidão, e o homem de cor achou todas as avenidas abertas diante de si. Os debates da última legislatura, e o modo liberal pelo qual o senado assentiu à elegibilidade dos libertos, isto é, ao apagamento do último vestígio de desigualdade da condição anterior, mostram que a cor no Brasil não é, como nos Estados Unidos, um preconceito social contra cuja obstinação pouco pode o caráter, o talento e o mérito de quem incorre nele. Essa boa inteligência em que vivem os elementos, de origem diferente, da nossa nacionalidade, é um interesse público de primeira ordem para nós⁵¹.

Tão curiosa como a proposta de “esquecimento” da maldição da cor, é a sua enfática resposta às cartas da ativista humanitária, Mrs. Catherine Impey⁵², uma *quaker* britânica, bastante influenciada por Booker T. Washington e sensibilizada pela situação do negro nos Estados Unidos. Pertencia à International Order of Good Templars (I.O.G.T.), em Somerset. Entre 1888 e 1896, foi editora do jornal *Anti-Caste*, por ela criado para levar esta sua luta adiante. Mrs. Impey convidara Nabuco a escrever um texto para ser lido na próxima reunião da I.O.G.T.. Nabuco, em sua longa resposta a Mrs. Impey, em 24 de novembro de 1882, se desculpou por não poder comparecer à reunião e fez-lhe comentários de apoio à sua causa, mas reforçou a idéia de que o encaminhamento dessa questão da cor não poderia ser feito do mesmo modo no Brasil.

[...] I wish to assure you of the deep sympathy with which I hear you speak of the struggle being carried on against the *prejudice of colour*. It is certainly a spot which cannot pass unnoticed in the bright aspects of American democracy that there the negro races find

in the colour of their skin unsurmountable [sic] obstacles to social equality and full citizenship, however purê, noble and unselfish their representatives may be.

I know that in no country whatever are there so many intellectual and progressive forces in activity as in North America, and I feel sure that the six millions of Americans, as the negroes are now, will find strong and universal support to wage the war against colour prejudice and to carry it from the Law, [...]

As for Brazil, my own country and home, I can only repeat here what I told you: even with slavery we make no difference as to colour. Coloured men happen to be foremost in all carrers: none is shut to them either by Law or by public antipathy or social pressure. Some of the most brilliant talents, in all kinds of intellectual superiority, come from the coloured people. Poets, musicians, orators, engineers, publicists, statesmen, show us how we should have deprived ourselves of real national forces, if we had condemned, by a Law, or still worse –by a prejudice, a whole race to live in an inferior level to our own and not to aspire to the same pursuits, achievements and ambitions in life!⁵³.

De certo Mrs. Impey ficou bastante impressionada e confusa ao mesmo tempo, como bem demonstra a sua resposta seguinte a Nabuco. Quiz saber mais sobre o Brasil, enviou a sua resposta aos abolicionistas norte-americanos, e perguntou-se, enfim, por que estariam, ela e Nabuco, com tanta urgência de uma rápida emancipação, se o preconceito contra a cor estava já morrendo?⁵⁴.

Certamente Mrs. Impey ignorava a advertência de Mr. H. W. Hilliard a Nabuco, no passado, nas *Cartas* publicadas em 1880, lembrando-lhe que a Declaração de Emancipação (1863) fora um ato de guerra de Lincoln e não o resultado das ações e do radicalismo dos abolicionistas norte-americanos dos anos de 1830 e 1840.

Do mesmo modo, também em relação ao Brasil, pode-se dizer que ela não lera o que Nabuco vinha escrevendo –o seu *O Abolicionismo*, só publicado em 1883. Aí, vinha sendo amadurecida a idéia de que a emancipação deveria ser a obra daqueles “que querem conciliar todas as classes, e não indispor umas contra outras;” daqueles “que não pedem a emancipação no interesse tão somente do escravos, mas do próprio senhor, e da sociedade toda”. Em suma, tratava-se, para Nabuco, de pensar menos a “reabilitação da raça negra”, e mais a chamada “reconstituição completa do país”⁵⁵ –a qual, para a sua frustração, tampouco ocorreria com a abolição finalmente promovida pelo trono, em 1888.

Bibliografia

Alonso, Angela. *Joaquim Nabuco*. São Paulo, Cia das Letras, 2007.

Annaes da Câmara dos Deputados. Ano de 1879, Tomo IV.

Bethell, Leslie e Murilo de Carvalho, José. *Joaquim Nabuco e os Abolicionistas Britânicos (Correspondência 1880-1905)*. Rio de Janeiro, Topbooks, 2008.

Cartas do Presidente Joaquim Nabuco e do Ministro Americano H.W. Hilliard sobre a emancipação nos Estados Unidos.

- Sociedade Brasileira Contra a Escravidão, Rio Janeiro. G. Leuzinger & Filhos, 1880.
- Chaves de Mello, Maria Tereza. *A República Consentida*. Rio Janeiro, FGV Ed., 2007.
- De Andrada e Silva, José Bonifácio. *Projetos para o Brasil* (organização de Miriam Dolhnikoff) São Paulo, Cia das Letras, 1998.
- Nabuco, Joaquim. *A Escravidão*. Recife. FUNDAJ, Editora Massangana, 1988.
- *O eclipse do abolicionismo*. Rio de Janeiro. Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1886.
- *Eleições liberais e eleições conservadoras*. Rio de Janeiro. Typ. de Leuzinger & Filhos, 1886.
- *O Abolicionismo* (1884). 4a ed. Petrópolis, Vozes. Brasília, INL, 1977.
- Salles, Ricardo. *Joaquim Nabuco. Um pensador do Império*. Rio de Janeiro, Topbooks, 2002.
- Silva, Eduardo. *As Camélias do Leblon e a abolição da escravatura*. São Paulo, Cia das Letras. 2003.
- Webster, Noah. *Effects of Slavery on Morals and Industry*. Hartford, Conn., 1793.

Notas

¹ Entre os recentes trabalhos publicados sobre Nabuco, destacam-se, pela excelência, os de Angela Alonso, *Joaquim Nabuco*, São Paulo, Cia das Letras, 2007 e Ricardo Salles, *Joaquim Nabuco. Um pensador do Império*. Rio de Janeiro, Topbooks, 2002.

² Em 1879 e 1885 sobretudo. Em 1879, Nabuco tinha sido eleito deputado geral por Pernambuco, com apoio do Barão de Vila Bela. Tratava-se então do gabinete liberal de Sinimbu, e, ao lado de outros jovens deputados, Nabuco iniciou uma campanha ainda bem tímida contra a escravidão. A questão da emancipação/abolição (os dois termos ainda eram usados de forma indiscriminada) apareceu, mas quase sempre associada a vários outros temas tidos como centrais: as políticas de imigração, a discussão da cessão de terras aos colonos estrangeiros, a questão do crédito agrícola e a reforma eleitoral. Já em 1885, o seu compromisso com a abolição era total. Nabuco apoiou o projeto de libertação dos sexagenários encaminhado por Dantas, apesar de considerá-lo moderado e combateu, veementemente, as modificações que depois lhe foram feitas por Saraiva. O projeto, submetido e transformado em lei pelo Gabinete Cotegipe (em 28 de setembro), teve acrescido a ele, dentre outras coisas, uma cláusula indenizatória dos proprietários. No ano seguinte, no opúsculo *O erro do Imperador*, Nabuco comentaria com ácidas críticas esse retrocesso.

³ A Sociedade Brasileira contra a Escravidão (SBCE) foi criada em 7 set 1880, na casa de Nabuco, no Flamengo, no Rio de Janeiro. Reunindo inicialmente abolicionistas seus amigos próximos, essa primeira sociedade abolicionista teve como Presidente o próprio Nabuco e Adolfo de Barros como Vice. José Américo dos Santos e André Rebouças, cumpriram respectivamente as funções de Secretário e Tesoureiro da associação. O grupo inspirou-se no modelo da *British and Foreign Anti-Slavery Society* ou Sociedade Inglesa e Estrangeira contra a Escravidão, criada por Wilberforce e Buxton entre outros em 1823, e chamada, na maioria das vezes, apenas de *Anti-Slavery Society*.

⁴ Joaquim Nabuco, *A Escravidão*, Recife, FUNDAJ, Editora Massangana, 1988, pp. 34-35 e 32-33. Escrito em 1869, este texto incompleto (apenas dois dos três capítulos anunciados por Nabuco foram escritos) só veio ao público em 1988, nesta edição da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ). Era o produto de um jovem de 20 anos, ainda estudante, que se impressionara com a condenação a pena de morte de um escravo por ter matado seu amo e tivera a intenção de tomar publicamente a sua defesa.

⁵ Ambos os textos citados encontram-se em José Bonifácio de Andrada e Silva, *Projetos para o Brasil*, organização de Miriam Dolhnikoff, São Paulo, Cia das Letras, 1998.

⁶ Andrada e Silva, *op. cit.*, p. 62 e p. 82.

⁷ Proposto em 27 de maio de 1871, o projeto do Ventre Livre foi tornado Lei em 28 de setembro do mesmo ano. Decretou livres todos os filhos de escravas nascidos após essa data. Até a idade de 8 anos eles deveriam, entretanto, permanecer sob a autoridade e cuidados dos senhores de suas mães. Ao atingirem essa idade poderiam os senhores ou libertá-los

imediatamente, recebendo do estado a indenização de 600\$000 por cada liberto, ou continuarem a fazer uso do seu trabalho até a idade de 21 anos completos.

⁸ *Annaes da Câmara dos Deputados*, Ano de 1879, Tomo IV, sessão de 22 de março, pp. 148 e 149.

⁹ *Ibid.*, p. 149.

¹⁰ *Ibid.*, pp. 152-153.

¹¹ *Annaes, op.cit.*, sessão de 25 de março de 1879, pp. 224 a 228. Há nesta sessão uma interessante discussão sobre o orçamento da gricultura, quando questões como a organização do crédito territorial e agrícola e a criação de fazendas modelos, são também abordadas pelos deputados Luiz Felipe e Bulcão. Os temas da migração interna e imigração estrangeira – dos europeus aos *coolies* ou *chins* – dominam, entretanto, a maior parte da discussão, como no discurso do deputado Felício dos Santos e nas várias intervenções dos seus colegas, na mesma sessão, pp. 236 a 247.

¹² Republicanos como Silveira Martins cogitavam uma reforma constitucional (ver a sessão de 6 de junho de 1879 – *Annaes, op. cit.*, tomo VI, pp. 35 a 37); outros, como o deputado Zama (sessão de 9 de junho de 1879 – *Annaes, op. cit.*, tomo VI, pp. 52-54) e Rodolpho Dantas, deputado pela província da Bahia (sessão de 17 de junho de 1879 – *Annaes, op. cit.*, tomo VI, pp. 116-117), contentavam-se com uma reforma eleitoral feita por lei ordinária. Predominavam as discussões sobre o voto censitário e capacitário, o voto dos acatólicos, dos estrangeiros naturalizados e dos libertos. Coube ao deputado Liberato Barrozo, submeter à aprovação os projetos dos liberais que garantiriam aos não católicos a possibilidade de serem eleitos e aos libertos a possibilidade de serem eleitores (sessão de 9 de junho de 1879 – *Annaes, op. cit.*, tomo VI, p. 65). Mas, ambos acabaram indeferidos.

¹³ Sessão de 23 de junho de 1879 – *Annaes, op. cit.*, tomo VI, pp. 201 e 203-204)

¹⁴ É o caso da divulgação em 1880 da correspondência trocada em outubro desse mesmo ano entre Nabuco e ministro plenipotenciário norte-americano, Henry Washington Hilliard, intitulada *Cartas do Presidente Joaquim Nabuco e do Ministro Americano H.W. Hilliard sobre a emancipação nos Estados Unidos*. Sociedade Brasileira Contra a Escravidão, Rio de Janeiro, G. Leuzinger & Filhos, 1880.

¹⁵ José do Patrocínio deixou a *Gazeta da Tarde* em 1º de setembro de 1871 e, no dia 28 publicou o primeiro número da *Cidade do Rio*.

¹⁶ Nos referimos ao papel, no cenário urbano, dos chamados “quilombos abolicionistas” e das reuniões que promoviam –,por exemplo, o Quilombo do Leblon, o do Jabaquara, e o de Pai Felipe. Essas outras formas de resistência evidenciam os vínculos entre a luta política dos abolicionistas e o movimento social negro. Evidenciam a cumplicidade dos principais abolicionistas da capital, que secretamente ajudavam os fugitivos escondendo-os em suas casas ou chácaras, e doavam terrenos para o seu assentamento e faziam uso do símbolo da camélia branca. Consulte-se a respeito o ensaio pioneiro de Eduardo Silva, *As Camélias do Leblon e a abolição da escravatura*, São Paulo, Cia das Letras, 2003.

¹⁷ A Confederação Abolicionista, surgiu em 1883, quando as sociedades abolicionistas já haviam se multiplicado. A iniciativa coube a José do Patrocínio, Aristides Lobo e André Rebouças (os redatores do seu Manifesto de criação). A Confederação teve na sua comissão executiva nomes como João Clapp, Bittencourt Sampaio, André Rebouças, João Paulo Gomes de Matos, Julio de Lemos, Alberto Vitor, o Tenente do Exército Manuel Joaquim Pereira e outros. Aristides Lobo e José Américo dos Santos, ambos da SBCE, fizeram parte do seu conselho deliberativo. A *Gazeta da Tarde*, jornal de Patrocínio, foi o porta voz oficial da Confederação. Hoje são conhecidas as “ligações secretas” dos membros da Confederação com o quilombo do Leblon e o do Jabaquara. Ver Silva, *op.cit.*, pp. 16-18.

¹⁸ J. Nabuco, “A José do Patrocínio”, Rio, 3 de maio de 1886, in *Cartas a amigos*, p. 148.

¹⁹ J. Nabuco, *O erro do Imperador*, Rio de Janeiro: Typ. de Leuzinger & Filhos, 1886, pp 1-7. Na explicação de Nabuco, durante a Guerra do Paraguai, o Partido Liberal dera início à idéia de emancipação gradual dos escravos. D. Pedro II o apoiara e o instigara mesmo criar o movimento emancipador no país. No entanto, ao perceber que não precisava mais dos libertos para a guerra no exterior, paralisou o movimento e chamou os Conservadores ao poder.

²⁰ Maria Tereza Chaves de Mello, *A República Consentida*, Rio de Janeiro, FGV Ed., 2007, p. 8;

²¹ J. Nabuco, *O eclipse do abolicionismo*, Rio de Janeiro: Typ. de Leuzinger & Filhos, 1886, p 33.

²² J. Nabuco, *Eleições liberaes e eleições conservadoras*, Rio de Janeiro: Typ. de Leuzinger & Filhos, 1886, pp 47-52, pp 55-57.

²³ Carta de André Rebouças, Rio de Janeiro, 17 abr 1886 – JN CPp16 doc 318 . A correspondência não impressa que passarei a citar doravante, encontra-se no Arquivo da Fundaj – Seção de Manuscritos e Seção de Obras Raras.

Assim começava a missiva:

“Aproveita a Semana Santa para fazer uma Obra Santa – Redigir uma Address a Gladstone em nome da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão. Desenvolverás estes itens:

- 1 – Simile do problema da Irlanda com o do Brazil;
- 2 – Monopolio territorial em ambos;
- 3 – Duas Raças suprimidas, escravizadas, abatidas, humilhadas +
- 4 – Landlords escravocratas queimando casas na Irlanda e no Brazil;
- 5 – Irlandezes da Costa ocidental fugindo à vista dos reporteres do Times como os Africanos das senzalas do Parahyba do Sul;
- 6 – Nudez, fome, ignorancia, prostituição, minoria && na Irlanda e no Brazil
- 7 – Em ambos os paizes a Tyrannia, o Despotismo, a Injustiça a negação de todos os direitos divinos e humanos
- 8 – Landlords x Irlandezes; Senhores x escravos, Oppressores e Opprimidos;

Redigiras o Address em Inglez e Portuguez e terás assim um Pamphleto para a tua serie.”

“Em lugar da Crise do Imperio, prefiro o Imperio Prisioneiro, que é mais emocional; ou melhor, escreveras dous pamphletos, cada qual com um desses títulos.”

²⁴ JN CPp12 doc 224,3 – Petrópolis, 22 mar 1884. Nesta, Rebouças reforçava a necessidade da vinda de Nabuco ao Brasil, agora para um congresso que teria lugar em Petrópolis, em agosto, de 10 a 17, de 1884. Anunciava que iria contratar para isso o palacete do “Grand Hôtel d’Orleans” (um aluguel, dizia, estimado entre £ 100 e £ 200). Dizia para Nabuco trazer “o Henry George, o Labra [sic], a Beechers Stone, o Douglass” e para convidar os “amigos do Congresso de Milano”. Nabuco seria o Presidente e Joaquim Serra o Secretário. Aguardariam apenas o fim dos festejos comemorativos da abolição decretada no Ceará (os quais, dizia, durariam “8 dias – de 23 a 30 de Março”; coisa que dificilmente aconteceria no RJ, lembrava. E, dizia a Nabuco para incluir na programação do congresso, os seguintes itens: “I) Abolição; II) Nacionalização do Solo pelo Imposto Territorial; III) Imigração (Liberdade de Consciência; Grande Nacionalização; Democracia Rural”).

²⁵ JN CPp11 doc. 209,1. – Nesta carta, datada de 13 out 1883, Rebouças congratulava Nabuco pelo “triumpho em Milão” e o mesmo fazia José Américo dos Santos (que tomava carona na beira da carta) “pela bonita representação do nosso país no congresso”. Rogava a Deus que abençoasse Nabuco em nome do “milhão de escravos do Brazil” e dos “milhões e milhões de escravos do Continente Africano”. E, otimista, dizia que o abolicionismo corria já o mundo. Criticava a escravidão amarela que chegara ao Brazil com o “satânico Mandarim Ching” e pedia a Nabuco que avisasse isso à Anti-Slavery Society e a convidasse a “*saper les fondements*” do que chamava então de “escravidão amarela”.

²⁶ JN CPp16 doc. 306 – Em carta desabafo ao amigo, datada de 2 mar 1886, diz ter lido e comentado o panfleto escrito. Lamenta a fria recepção da imprensa mais progressista ou “democrática” e completa:

“É preciso, porém, que te convenças que Pedro II e Cia são tão inimigos de Joaquim Nabuco como de André Rebouças.” (...). “O Rei é o parasita maximo; é biologicamente o nucleo-protoplasmico de todo o parasitismo nacional – Aristocracia, Plutocracia, Oligarchia e Theocracia são transformações evolutivas desse hediondo protoplasma.” (...) “Nós, Democratras, marchamos resolutamente contra todos esses anachronismos – ‘Lilia pedibus destrue’. Elles sabem que você tem apenas a tolerancia monarchica.

Já um delles dice que tinha inveja do Taunay, imagina que denominação merece o sentimento que nutrem contra você.” “A Democracia lhe reclama por inteiro. O rei e seus asseclas olham para você como sua melhor esperança malograda. José do Patrocínio dice, antes de nos allirmos para a Propaganda Abolicionista – Joaquim Nabuco é a última esperança da monarchia na América.”

“O – Erro do Imperador – tornou-te tão impossível para elle e sua dynastia como eu mesmo.

Nada de illusões, meu querido Nabuco! Estamos nas vésperas de 1889 – Por toda a parte Bismarck se allia a Leon XIII – O combate vai ser de morte entre a Democracia e o Parasitismo.”

²⁷ 1775[CA P10 DOC 195], 1806 [CP P43 DOC 977] e 1807 [CP P43 DOC978] – Em maio de 1898, quando chega

a notícia da morte de Rebouças ao Brasil, Nabuco, José Veríssimo e o barão de Taunay (Alfredo Maria Adriano d'Escragnoille Taunay), na correspondência que trocaram entre si, lamentaram em uníssono o “terrível desenlace do drama de Funchal”. Nabuco pediu a Taunay a sua intervenção junto a Veríssimo para “salvarem a integridade moral do espólio de André Rebouças” e Veríssimo mandou pedir-lhe, por intermédio de Taunay, um artigo sobre Rebouças para publicá-lo na *Revista Brasileira*.

²⁸ Toda a correspondência trocada entre Nabuco e os membros da Anti-Slavery Society e entre esta e a Sociedade Brasileira contra a Escravidão estão no livro organizado por Leslie Bethell e José Murilo de Carvalho, intitulado *Joaquim Nabuco e os Abolicionistas Britânicos (Correspondência 1880-1905)*, Rio de Janeiro, Topbooks, 2008. São ao todo 110 cartas, a maioria delas referente à correspondência entre Nabuco e o secretário Charles H. Allen. Recomendo a sua leitura atenta, bem como a apresentação dos autores.

²⁹ Os membros da Anti-Slavery Society lhe ofereceram uma pomposa recepção, em março de 1881, quando para lá viajou em meio a um breve recesso parlamentar. Datam dessa época os seus primeiros contatos pessoais com os membros da Society, ou, o início da sua “conexão britânica”, como chamou. Quando do seu regresso a Londres meses depois, para lá residir por quase dois anos e meio, foi-lhe franqueado participar das reuniões mensais do comitê da Society, na condição de membro correspondente. Para uma descrição detalhada dessas circunstâncias, consulte-se a excelente introdução de Leslie Bethell e José Murilo de Carvalho. *Ibid.*, pp. 29-31.

³⁰ Três cartas enviadas por Joseph G. Alexander a Nabuco –28 de julho e 4 e 24 agosto de 1883– tratam dos detalhes logísticos para a sua ida ao evento. Para a reprodução das cartas na íntegra, veja-se Bethell e Carvalho, *op. cit.*, pp. 197-205.

³¹ Em *O Abolicionismo* (1883), Nabuco mostra a sua familiaridade com a produção desses dois abolicionistas norte-americanos. Também são citados Charles Sumner (o seu discurso de outubro de 1862, em Boston) e Noah Webster em seu *Effects of Slavery on Morals and Industry*, Hartford, Conn. 1793, sobre a defesa da alforria aos escravos na Europa –servidão na Rússia e em grande parte da Polônia e também na Alemanha e Itália– e na América. Ver *O abolicionismo*, *op. cit.*, p. 71.

³² “Your mention of my father’s Biography in your “primeiro opusculo” confirms the flattering opinion which you expressed to me on the receipt of the volumes.” –escreve-lhe Wendell Phillips em 12 de maio de 1886. Ver JN CPp 330 doc. 6714.

³³ Inicialmente, uma cópia desse artigo-carta é enviada a Allen, para que lhe busque uma publicação na Inglaterra – o que nunca ocorreu. Em 18 de abril de 1886, Nabuco escreve: “Dear Mr. Allen, I send you the enclosed letter for you to be kind enough to have it sent to the *Times*, and, if not accepted, to some other paper”. Bethell e Carvalho, *op. cit.*, p. 282.

³⁴ “To the Editor of *The Times*” in Bethell e Carvalho, *op. cit.*, p. 284.

³⁵ JN CPp 331 doc 6740, 6 –New York, Nov. 4, 1886.

³⁶ *Cartas do Presidente Joaquim Nabuco e do Ministro Americano H.W. Hilliard sobre a emancipação nos Estados Unidos.* – Sociedade Brasileira Contra a Escravidão – Rio de Janeiro, G. Leuzinger & Filhos, 1880, pp. 3-4.

³⁷ *Ibid.*, p. 4.

³⁸ “Certo como estou que a sua opinião há de pesar em todos os espíritos, que vêm na emancipação o único problema, digno de prender a atenção de um homem de estado nos paizes que neste século tem ainda a desgraça de possuir escravos (...) agradeço o favor de sua resposta (...)”. *Ibid.*, p. 5.

³⁹ *Ibid.*, p. 8.

⁴⁰ *Ibid.*, p. 9.

⁴¹ *Ibid.*, p. 10.

⁴² *Ibid.*, p. 12.

⁴³ *Ibid.*, p. 13.

⁴⁴ *Ibid.*, p. 14.

⁴⁵ *O Abolicionismo* (1884). 4a ed. Petrópolis, Vozes, Brasília, INL, 1977, pp 222 e ss no cap XVII, intitulado “Receios e consequências” e na “Conclusão”.

⁴⁶ “Em outros países, a propaganda da emancipação foi um movimento religioso, pregado do púlpito, sustentado com fervor pelas diferentes igrejas e comunhões religiosas. Entre nós, o movimento abolicionista nada deve, infelizmente, à

Igreja do Estado; pelo contrário, a posse de homens e mulheres pelos conventos e por todo o clero secular desmoralizou inteiramente o sentimento religioso de senhores e escravos. (...) A igreja católica, apesar do seu imenso poderio em um país ainda em grande parte fanatizado por ela, nunca elevou no Brasil a voz em favor da emancipação". *Ibid.*, pp 67-68.

⁴⁷ "Não é por ação direta e pessoal sobre o espírito do escravo que lhe podemos fazer algum bem. É com os livres que nos devemos entender; é com estes que devemos pleitear a causa daquele. A lei eterna obriga-nos a tomar a parte do oprimido, e essa lei torna-se muito mais obrigatória desde que nós lhe proibamos levantar o braço em defesa própria." - W. Channing (EPÍGRAFE). *Ibid.*, p. 71.

⁴⁸ *Ibid.*, p. 71.

⁴⁹ *Ibid.*, pp. 71-72.

⁵⁰ *Ibid.*, pp. 74-75.

⁵¹ *Ibid.*, p. 70.

⁵² As três cartas trocadas entre ela e Nabuco – datadas de novembro e dezembro de 1882 e de abril de 1883, foram publicadas por Bethell e Carvalho, *op. cit.*, pp. 174-189.

⁵³ Bethell e Carvalho, *op. cit.*, pp. 176-178.

⁵⁴ *Ibid.*, p. 184 e 186.

⁵⁵ *O Abolicionismo, op. cit.*, p. 71.